

Manaus/AM, 11 de setembro de 2026.

CAPTAÇÃO DE TALENTOS POTENCIAIS
EDITAL Nº 453/2026

O Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS torna pública a abertura das inscrições para formação de Banco de Talentos Potenciais do **Complexo Hospitalar Leste – CHL**, que compreende:

- **Hospital e Pronto-Socorro João Lúcio Pereira Machado;**
- **Hospital e Pronto-Socorro da Criança Zona Leste.**

O processo seletivo destina-se à formação de cadastro de candidatos aptos a assumir futuras vagas, conforme a necessidade do Instituto.

A seleção será realizada por meio de análise curricular, avaliação técnica e entrevista, todas de caráter classificatório e eliminatório.

Os candidatos que vierem a ser contratados terão vínculo regido pela CLT.

Pessoas com deficiência poderão participar do processo seletivo, observadas as atribuições e especificidades de cada cargo.

Consulte o Edital nº 453/2026, confira os requisitos da vaga e fique atento a todas as etapas do processo seletivo.

1. DO CARGO, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

Tabela 1: Cargo do Processo Seletivo

Item	Cargo	Carga horária mensal	Turno de trabalho	Salário base (R\$)
1	Fonoaudiólogo	180h	A combinar	4.600,00

Fonte: RH, Instituto Ideas (2026)

2. PRÉ-REQUISITO DA VAGA DISPONÍVEL

Requisitos Obrigatórios:

- ✓ Ensino superior completo em Fonoaudiologia;
- ✓ Diploma devidamente registrado;
- ✓ CREFONO ativo;
- ✓ Pós Graduação em Fonoaudiologia Hospitalar;
- ✓ Experiência mínima de 06 meses na função.

Fonte: RH, Instituto Ideas (2026)

Requisitos Desejáveis

- ✓ Pós Graduação em Disfagia hospitalar, Fonoaudiologia Neurofuncional, Reabilitação em Motricidade Orofacial
- Conhecimento e vivência em rotinas assistenciais e protocolos institucionais;
- ✓ Conhecimento e vivência em rotinas assistenciais e protocolos institucionais;
- ✓ Conhecimento e aplicação das 06 Metas Internacionais de Segurança do Paciente;

Fonte: RH, Instituto Ideas (2026)

Competência comportamental

- ✓ Trabalho em equipe;
- ✓ Comunicação;
- ✓ Agilidade;
- ✓ Atenção;
- ✓ Proatividade;
- ✓ Organização;
- ✓ Cumprimento de prazos.

Fonte: RH, Instituto Ideas (2026)

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por meio do formulário eletrônico. [CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER NO EDITAL](#), até às **23h59min do dia 20 (vinte) de setembro de 2026**.
- 3.2. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 3.3. As informações fornecidas são de inteira responsabilidade do candidato. Informações falsas ou em desacordo com este Edital poderão resultar na exclusão do processo seletivo.
- 3.4. A inscrição implica ciência e aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 3.5. O IDEAS não se responsabiliza por inscrições não recebidas em razão de falhas técnicas, de comunicação ou outros fatores que impeçam o envio dos dados, sendo responsabilidade do candidato acompanhar sua inscrição.
- 3.6. Não serão aceitas inscrições realizadas após o prazo estabelecido.
- 3.7. Os prazos de inscrição e das demais etapas poderão ser prorrogados a critério do IDEAS.

4. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 4.1. Ao realizar a inscrição, o candidato declara ciência e concordância com o tratamento de seus dados pessoais para fins de participação neste processo seletivo, nos termos da **Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**.
- 4.2. O candidato autoriza a divulgação dos dados estritamente necessários à transparência e publicidade do processo seletivo, observados os princípios da LGPD e a proteção de seus dados pessoais.
- 4.3. Poderão ser divulgados:
 - 4.3.1. Nome completo do candidato;
 - 4.3.2. Número de inscrição ou CPF parcialmente anonimizado;
 - 4.3.3. Classificação final do candidato.
- 4.4. A divulgação será limitada às informações indispensáveis ao processo seletivo, sendo vedada a publicação de dados como endereço, telefone, e-mail, documentos pessoais ou quaisquer outras informações que não sejam necessárias à finalidade do processo.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:
 - 5.1.1. 1ª etapa – Análise das informações fornecidas no ato da inscrição;
 - 5.1.2. 2ª etapa – Avaliação técnica, de caráter eliminatório;
 - 5.1.3. 3ª etapa – Análise curricular;
 - 5.1.4. 4ª etapa – Entrevista.
- 5.2. A data, o horário e as orientações para realização da avaliação técnica serão comunicados aos candidatos por e-mail, com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas**.
- 5.3. O gabarito da avaliação técnica será divulgado em até **5 (cinco) dias** após sua realização.
- 5.4. A classificação final será definida pela soma das pontuações obtidas nas etapas do processo, observados os seguintes pesos:
 - 5.4.1. 70% correspondentes à análise curricular e à avaliação técnica;
 - 5.4.2. 30% correspondentes à entrevista.
- 5.5. Somente serão classificados os candidatos que atingirem pontuação final igual ou superior a 70 (setenta) pontos.
- 5.6. Em caso de empate, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:
 - 5.6.1. Maior tempo de experiência na área;
 - 5.6.2. Maior idade;
 - 5.6.3. Ausência de vínculo empregatício no momento da contratação.
- 5.7. Os candidatos que atenderem aos pré-requisitos serão convocados para a **avaliação técnica e entrevista**, a partir de **21 (vinte e um) de setembro de 2026**, conforme agendamento realizado pelo setor de Recursos Humanos do IDEAS, por meio de **telefone e/ou e-mail**.
- 5.8. As entrevistas serão realizadas exclusivamente no horário previamente agendado. O não comparecimento, sem justificativa aceita pelo IDEAS, implicará eliminação do candidato.
- 5.9. A relação dos candidatos aprovados para o banco de talentos do Ideas será publicada até o dia **30 (trinta) de novembro de 2026**, no site www.ideas.med.br;
- 5.10. O presente processo seletivo terá validade de **06 (seis) meses**, podendo os candidatos classificados ser convocados conforme a necessidade do Instituto durante esse período.

5.11. A classificação no Banco de Talentos não gera direito ou obrigatoriedade de contratação, ficando eventual convocação condicionada à necessidade do Instituto.

6. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 6.1. A convocação dos candidatos classificados ocorrerá de acordo com a **ordem de classificação**, observada a existência de vaga e a necessidade do IDEAS.
- 6.2. No momento da convocação, o candidato receberá as orientações e a relação dos documentos necessários para admissão.
- 6.3. O candidato deverá manifestar interesse na vaga no prazo de até **02 (dois) dias úteis** após a convocação. A ausência de manifestação dentro desse prazo será considerada desistência.
- 6.4. A convocação poderá ser realizada por telefone, e-mail ou outro meio eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição, sendo de sua responsabilidade manter seus dados de contato atualizados.
- 6.5. Constituem requisitos para contratação:
 - 6.5.1. Comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos para o exercício do cargo;
 - 6.5.2. Ter idade mínima de **18 (dezoito) anos**;
 - 6.5.3. Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos, quando aplicável;
 - 6.5.4. Apresentar toda a documentação exigida para admissão;
 - 6.5.5. Cumprir as demais condições estabelecidas neste Edital e os requisitos legais para contratação.
- 6.6. O ex-colaborador desligado do IDEAS **sem justa causa, por iniciativa do Instituto, ou por solicitação própria**, somente poderá participar de novo processo seletivo após transcorridos **06 (seis) meses da data do desligamento**. Caso a situação seja identificada antes desse período, o candidato poderá ser desclassificado.
- 6.7. O ex-colaborador cujo desligamento tenha ocorrido **por justa causa** será desclassificado do processo seletivo.
- 6.8. Os candidatos classificados para o Banco de Talentos deverão aguardar contato do setor de Recursos Humanos e poderão ser convocados conforme a disponibilidade de vagas e a necessidade do Instituto.
- 6.9. Caso o candidato convocado não tenha interesse na vaga ofertada, deverá comunicar formalmente sua desistência ao setor de Recursos Humanos, pelo canal informado no momento da convocação.

- 6.10. A classificação no processo seletivo ou no Banco de Talentos **não gera direito à contratação**, estando eventual admissão condicionada à disponibilidade de vaga, necessidade do Instituto, atendimento aos requisitos do cargo e apresentação da documentação exigida.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A participação e a classificação no processo seletivo **não geram direito ou obrigatoriedade de contratação**, ficando eventual admissão condicionada à necessidade do IDEAS e à disponibilidade de vaga.
- 7.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as etapas, comunicados e resultados referentes ao processo seletivo.
- 7.3. O processo seletivo terá validade de **06 (seis) meses**, contados a partir da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado a critério do IDEAS.
- 7.4. Os casos omissos neste Edital serão analisados e decididos pela **Gerência de Recursos Humanos do IDEAS**, em conjunto com a Direção da unidade, quando necessário.
- 7.5. Caberá à **Gerência de Recursos Humanos do IDEAS** a homologação do resultado final do processo seletivo.

Eduardo Horita Alonso
Gerente de Recursos Humanos